



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Controle de Mormo e Anemia Infecciosa no município de Inácio Martins/PR.

PROJETO DE LEI Nº 010/2006

SÚMULA: Cria o Programa de controle e erradicação de Brucelose em bovinos leiteiros no município de Inácio Martins/PR.

I – RELATÓRIO

Após a regular tramitação legislativa, com submissão às Comissões competentes, emissão dos respectivos pareceres e aprovação em Sessões Plenárias, os Projetos de Lei retornaram a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise da redação final, nos termos regimentais.

Ao proceder à revisão da redação final do **Projeto de Lei nº 009/2026**, que dispõe sobre o Programa de Controle de Mormo e Anemia Infecciosa no Município de Inácio Martins/PR, esta Comissão constatou a necessidade de adequações de técnica legislativa e de correção material.

Verificou-se que o conteúdo previsto no artigo 3º encontrava-se reproduzido também no artigo 6º, dispondo que:

"É obrigação da Secretaria Municipal Agricultura dar publicidade para realização do cadastro e das diretrizes para realização do exame através de materiais informativos e dos meios de comunicação falado e escritos do município."

Diante da duplicidade identificada, promoveu-se a manutenção do dispositivo em apenas um dos artigos, procedendo-se à necessária renumeração dos dispositivos subsequentes.

Constatou-se, ainda, que o artigo 4º, inciso V, estabelece como requisito para participação no Programa:

"V - Preencher e assinar **TERMO DE RESPONSABILIDADE** informando estarem cientes de todas as sanções sanitárias que o animal e a propriedade onde se encontram os



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

mesmos estão sujeitas, em caso de exame laboratorial positivo para as referidas enfermidades.”

Entretanto, verificou-se que a proposição não continha o referido termo em anexo. Assim, para viabilizar a correta execução da norma e conferir completude ao texto legislativo, foi elaborado e incluído o respectivo **Anexo I**, passando o **TERMO DE COMPROMISSO** a possuir a seguinte redação:

ANEXO I
PROJETO DE LEI 09/2026
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) no Município de Inácio Martins/PR, à _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, proprietário(a)/responsável pelos equinos cadastrados junto ao Programa de Controle de Mormo e Anemia Infecciosa, abaixo mencionados,

- Nome da propriedade: _____
- Localidade/Comunidade: _____
- Quantidade de animais para coleta: _____

Declaro ter ciência das condições, requisitos e obrigações estabelecidos pela Lei Municipal nº _____/ e estar ciente de que o Poder Executivo Municipal disponibilizará profissional técnico habilitado para a realização da coleta do material necessário aos exames dos equinos cadastrados, utilizando equipamentos de proteção individual e demais materiais essenciais.

Comprometo-me a disponibilizar os animais de minha propriedade para a realização dos exames e autorizo o livre acesso dos profissionais responsáveis ao local onde se encontram os equinos para a efetivação da coleta do material necessário.

Declaro, ainda, ciência dos requisitos para participação no Programa conforme artigo 4º da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Estou CIENTE de que, em caso de resultado laboratorial positivo para as enfermidades objeto do Programa, o animal e a propriedade estarão sujeitos às sanções e medidas sanitárias previstas na legislação vigente, comprometendo-me a cumprir todas as determinações dos órgãos competentes. Declaro também estar ciente de que os custos referentes ao valor dos exames e demais despesas necessárias para sua realização serão de minha inteira responsabilidade, conforme previsto na legislação municipal. Por fim, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Programa, bem como apresentar à Secretaria Municipal de Agricultura os documentos e informações solicitados, estando ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas poderá acarretar minha exclusão do Programa e a aplicação das demais medidas administrativas e sanitárias cabíveis. E, por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Inácio Martins/PR, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Responsável

CPF: _____

No que se refere ao **Projeto de Lei nº 010/2026**, verificou-se a necessidade de adequação do **TERMO DE COMPROMISSO** em anexo, com a finalidade de padronização dos instrumentos normativos adotados pelo Município, passando o **Anexo I** a possuir a seguinte redação:

"TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I

PROJETO DE LEI 10/2026

Eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) no Município de Inácio Martins/PR, à _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ e portador(a) do RG nº _____, proprietário(a)/responsável pelos bovinos cadastrados junto ao Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

Brucelose Bovina, venho solicitar a vacinação dos animais de minha propriedade abaixo mencionados:

- Nome da propriedade: _____
- Localidade/Comunidade: _____
- Quantidade de animais a serem vacinados: _____

Declaro ter ciência das condições, requisitos e obrigações estabelecidos pela Lei Municipal nº _____/ e estar ciente de que o Poder Executivo Municipal disponibilizará profissional técnico habilitado para a vacinação e veículo para deslocamento até a propriedade, ficando a meu encargo os custos e despesas decorrentes da aquisição de vacina e outras despesas, conforme o Programa Municipal.

Através do presente, assumo o compromisso de realizar os testes de controle e erradicação de brucelose e tuberculose e de apresentá-los junto à Secretaria Municipal de Agricultura sempre que solicitado. Outrossim, estou ciente das penalidades contidas no Programa Nacional de Prevenção de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT, para os casos de resultado positivo para os testes de tuberculose e brucelose, bem como do meu descredenciamento do Programa e demais incentivos oferecidos pelo Município através da Secretaria Municipal da Agricultura, caso não cumpra com os compromissos assumidos através do presente termo. Declaro ciência que os custos de vacinas e materiais a serem utilizados para o programa são de minha responsabilidade.

Inácio Martins/PR, ____ de _____ de _____.

Proprietário/Responsável

CPF: "

Por fim, ainda em relação ao Projeto de Lei nº 010/2026, observou-se que a redação do parágrafo único do artigo 8º assim estabelece:

" Art. 8.º - Parágrafo Único - O atendimento aos pedidos de vacinação obedecerá a ordem de chegada. "

No entanto, a expressão "ordem de chegada" não parece ser adequada, do ponto de vista legislativo. Assim, passa a redação do referido dispositivo a ser a seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

" Art. 8.º - Parágrafo Único - O atendimento aos pedidos de vacinação obedecerá a ordem de solicitação recebida pela competente, nos termos do artigo 5.º desta Lei".

Diante das adequações promovidas, esta Comissão entende que os Projetos de Lei encontram-se aptos à aprovação em sua redação final, manifestando-se favoravelmente ao seu prosseguimento.

Encaminhe-se para a Presidência, a fim de que seja incluído na pauta da Ordem do Dia, nos termos do artigo 165 "c" do Regimento Interno.

Inácio Martins, 11 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


CÂMILA KELLIN FERREIRA VAZ – MDB
PRESIDENTE


PAULO MICHEL PEREIRA – PT
VICE-PRESIDENTE:


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - UNIÃO BRASIL
SECRETÁRIO: